



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico para **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Projeto Executivo para Construção de Um Parque de Vaquejada no Município de Magalhães de Almeida/MA.**

O Documento de Estudo Técnico Preliminar será exigido como parte do processo de aquisição de bens ou serviços em diversas situações, conforme instruído no processo pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. O objetivo principal é suprir a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para contratação de empresa que possa ter aporte financeiro e técnico que possibilite a elaboração de projeto básico para atender a PMMA-MA.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Processo via contrato de repasse, visa a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Projeto Executivo para Construção de Um Parque de Vaquejada no Município de Magalhães de Almeida/MA**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público para construção de local com atividade desportiva.

Fundamentação: A necessidade do empreendimento atende a preceitos legais e sustentáveis com uso de equipe técnica de campo e interna. Para tanto é necessário a contratação de empresa que possa usar mão de obra com qualificação via CREA-MA.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado (SERVIÇOS), que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE AGOSTO DE 2021)

Janilson



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Nova Lei de Licitações combinado com o Acórdão 1.875/21 do TCU, e inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133-2021)

A Pesquisa indica as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantadas e valores compatíveis no estado do maranhão. SINAPI-DNIT-SICRO.

Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A contratação que se mostrar mais vantajosa para a contratação foi levada em conta na elaboração do Projeto Básico, haja visto o serviço de campo e a necessidade levantada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA em Conjunto com a Secretaria Municipal de Obras (com nova nomenclatura)

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A Estimativa, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala estão disponíveis nos anexos a este ATP (Lei 14.133-2021, Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, irão constar de anexo classificado, a administração poderá optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Francisco F...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: O parcelamento, se aplicara com medições do setor de fiscalização da secretaria requisitante que disporá de pessoal qualificado para tal fim (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e , artigo 117 da Lei nº 14.133/2021)

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas no local da intervenção da obra, em outros trechos existe intervenção.

9 - ALINHAMENTO COM PAC

Justificativa da ausência de previsão; Fundamentação Legal: conforme Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Magalhães de Almeida/MA, se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano e a aprovação de regulamentação ter havido no fim do ano fiscal. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação. Portanto, o processo de consultoria em andamento é um passo fundamental para garantir que o plano de contratações seja bem estruturado e atenda às demandas específicas do município.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: A Execução dos Serviços ao ser apresentado será resultado da análise técnica das planilhas serão minuciosamente quantificados todos os itens a serem trabalhados para futura execução do empreendimento.

Francisco Pires



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Serviços de conscientização feito pela P. M. de Magalhães de Almeida /MA, junto aos beneficiários locais do empreendimento.

12- – IMPACTOS AMBIENTAIS e MAPA DE RISCO

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento foram avaliadas e culminaram na emissão de licença previa da CEMA.

Os possíveis impactos ambientais foram levantados diante de rua já existente e trabalho de escoamento para evitar empossamento no período de chuvas e sua drenagem que não possa poluir a região ribeirinha, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

MAPA DE RISCO

RISCO 01:		PLANEJAMENTO DEFICIENTE		
PROBABILIDADE:	X	BAIXA	BAIXA	
IMPACTO:	BAIXO	X	MÉDIO	ALTO
DANO(S):				
O PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO				
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):		RESPONSÁVEL:		
REALIZAR PLANEJAMENTO EFICIENTE E QUANTIFICAR ADEQUADAMENTE O OBJETO CONFORME AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO LOCAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO		SEMOB		
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:		
REVISÃO DE QUANTITATIVOS		SEMOB		
RISCO 02:		ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO		
PROBABILIDADE:	X		BAIXO	
IMPACTO:	BAIXO	X		
DANO(S):				
UTILIZAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DE MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE, BEM COMO EMPREGO DE TÉCNICAS DEFASADAS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):		RESPONSÁVEL:		
ELABORAR ADEQUADAMENTE O TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO CONTRATADO E SOLICITAR A REVISÃO DESTE, PELO SETOR COMPETENTE.		SEMOB		
AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:		
REFAZER O TERMO DE REFERÊNCIA.		SEMOB		
RISCO 03:		INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
PROBABILIDADE:	X			ALTA

Francisco Junior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

IMPACTO:	BAIXO	X		
DANO(S):	A NÃO CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO.			
AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S):	RESPONSÁVEL: SEMOB			
PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÕES SEMFMA-MA				

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Encontra amparo no atendimento aos beneficiários locais e o que preconiza a CF de 1988.

29/07/2024

Francisco da Cruz Costa Junior
**EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO.**